

PROJETO DE LEI nº 026/2015

DATA: 25/03/2015

SÚMULA: DESAFETA O LOTE 61 - UNIFICADO DA QUADRA 108 E O TRANSFORMA EM RUA ANTONIO FEDERNANDO ROMAN, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica desafetado o Lote 61-Unificado (sessenta e um unificado) da quadra 108 (cento e oito) com área de 1.728,00m² (um mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados), e transforma em Rua Antonio Ferdinando Roman, do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme descrições E confrontações abaixo detalhadas.

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 70,00 metros, com os Lotes 58 e 57, da mesma quadra.

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 33,00 metros, com a Rua Miguel Angelo Prevedello.

SUL: Confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 40,00 metros, com a Rua Emanuel Gross.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 5,00 metros, com a Rua Verdes Campos.

Art. 2º - Compete ao Município de Capitão Leônidas Marques proceder a averbação da desafetação e transformação acima disposta junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, atendendo os demais ditames legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 25 de Março de 2015.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue Projeto de Lei visando a desafetação do Lote 61-Unificado (sessenta e um unificado) da quadra 108 (cento e oito) com área de 1.728,00m² (um mil, setecentos e vinte e oito metros quadrados), sendo o mesmo transformado em Rua Antonio Ferdinando Roman, conforme descrições implícitas no Projeto supra e memorial descritivo anexo.

Importante esclarecer que referido Projeto de Lei possui a finalidade de regularizar a situação fática que já existe e viabilizar a realização de melhorias de infra-estrutura no local, tal como pavimentar, bem como de possibilitar o exercício do direito de ir e vir e oportunizar acesso aos munícipes que possuem propriedade próxima ao local.

Diante da necessidade de regularização, conforme já salientado, subscrevemo-nos, esperando apoio de todos os respeitáveis Edis.

Atenciosamente.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal